



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.253, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.990.-

"Dispõe sobre suplementação de dotações do Orçamento Vigente".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições/que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

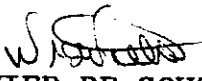
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo através do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizado a SUPLEMENTAR as seguintes dotações do Orçamento Vigente:

- 03.07.021 - GABINETE DO PREFEITO - 3132 Outros Serviços e Encargos - Ficha nº 167.....	Cr\$	600.000,00
- 03.08.032 - FINANÇAS - 3132 Outros Serviços e Encargos - Ficha nº 143.....	Cr\$	200.000,00
- 03.07.021 - ADMINISTRAÇÃO - 3252 Pensionistas - Ficha nº 155.....	Cr\$	100.000,00
- 08.42.188 - ADMINISTRAÇÃO - Ensino Fundamental - 3132 Outros Serviços e Encargos - Ficha nº 161.....	Cr\$	1.000.000,00
- 13.75.428 - ADMINISTRAÇÃO - Saúde - 3120 Material de Consumo - Ficha nº 163.....	Cr\$	700.000,00
- 08.42.188 - ADMINISTRAÇÃO - Ensino Fundamental - 3120 Material de Consumo - Ficha nº 164.....	Cr\$	1.200.000,00
- 10.60.327 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Iluminação Pública - 4110 Obras e Instalações - Ficha nº 106.....	Cr\$	41.000,00
TOTAL	Cr\$	3.841.000,00

Artigo 2º - A cobertura financeira a que se refere o artigo anterior será efetuada com recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, a se verificar no presente exercício / no valor deCr\$ 3.841.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.-

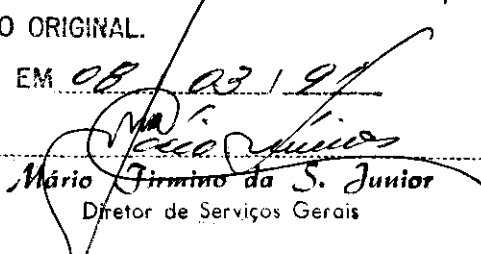
Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 12 dias do mês de dezembro de 1.990.-



WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-

P M T - A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.

EM 08/03/91


Mário Firmino da S. Junior
Diretor de Serviços Gerais


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo